

Alvarães/AM, em 18 de março de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA

Presidente da CML

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:E5CBCE77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Tomada de Preços Nº 001/2016 - CML

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção de 01 (uma) Escola Municipal na Comunidade Porto de Nazaré, Localizada na Zona Rural do Município de Alvarães - Amazonas.

Data e Horário: 06 de abril de 2016 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local).

O edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 18 de março de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA

Presidente da CML

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:D11B737C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no período de 21 a 29 de março de 2016, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte

documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e copia do CPF;
13. Original e copia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

- a) Eletrocardiograma;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma completo;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 18 dias do mês de março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 18 de Março de 2016.

**ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016**

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	211	VALDILENE NUNES DOS SANTOS
2º	145	JARILDO AGUIAR
3º	210	IVÁ FIGUEIREDO APARICIO
4º	185	MARIZETE ANDRADE MARQUES
5º	031	LUCINETE RIBEIRO SALES
6º	202	CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO
7º	271	LUIZ ANDRADE FRANCO
8º	144	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
9º	177	VALCI APARICIO SOARES
10º	248	ANGELICE DE SOUZA REINA
11º	222	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES
12º	218	BARCEBA SIMÃO FERREIRA

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	028	FRANCISCO MARTINS MOREIRA
3º	256	PAULINHO DA SILVA FIRMINO
4º	137	JOÃO FILHO BATISTA
5º	250	NEIZONEY ALIXANDRE FELIPE
6º	177	GEUGI FIRMINO BASQUE

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	147	DIVANETE FERNANDES AREVALO
2º	155	JOSÉ ANDRADE FRANCO
3º	203	ISRAEL RUBEM CASTELO BRANCO
4º	258	GRACILENE RABELO PESSOA
5º	166	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES
6º	163	ARLETY DOS SANTOS MELO
7º	164	IZETE APARICIO SOARES
8º	224	MAIRA FELIX RAMOS
9º	251	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS
10º	261	JANDERSON MUNUZ DE CASTRO
11º	269	SARITA CLÁUDIA LLUCEMA CASTILLA

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	013	ARTEMIO RABELO LUCAS
2º	033	JACKSON APARICIO LOPES
3º	131	ROBERTINHO DA SILVA
4º	241	MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE
5º	036	JOÃO DOS SANTOS SILVA
7º	064	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES
8º	048	LAURINDO FAIA RAMOS FILHO
9º	008	FRANCINEI FRANCELINO CASTRO
10º	181	ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
11º	056	JAILSON PEREIRA ANDRADE
12º	126	ANTONIO LORENÇO
13º	025	EZEQUIAS BENICIO ROMAINE
14º	011	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
15º	032	ERICO BICHARRA DE LUNA
16º	007	JADIR ANDRADE GASSA
17º	004	CASIO DOS SANTOS RABELO
18º	019	JANDERSON PEREIRA ANDRADE
19º	027	GLAUTON RAMOS MORAIS
20º	253	LUCENIL MELO RUBEM
21º	020	GEFESON COSTA INACIO
22º	040	GRACILENY RABELO RAMIRES
23º	029	CIOVES DE SOUZA NETO

Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	282	CRISTIANE FELIX BARBOSA

Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	043	BENILDO MANDUCA FLORES

Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	024	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES
2º	153	AULECY OBANDO OLIVEIRA
3º	196	LUCIRENE PEREIRA

Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	119	NICELI RODRIGUES RAMOS
2º	012	CRISTOVAO FERREIRA PESSOA
3º	030	JULIO CASSIANO RABELO FILHO

Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	198	SOLANGE CARVALHO BICHARRA
2º	122	JOANA HILARIO GUIMARÃES

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	095	GENESIS GABRIEL VIEIRA

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	270	SAMUEL JOAQUIM SERGIO

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	129	LUZANILDE MANOEL MAURICIO
3º	171	FRANCISCA VITORIANO LOURENÇO
4º	083	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Alegria

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	150	RONILSON GILBERTO ACASIO

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	021	CRISTOVAO MARCOLINO RABELO

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Cordeiro de Deus

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	076	EVANILDO BASILIO DOS SANTOS

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	042	WILSON DÁRIO DA COSTA

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural Comunidade Tambaqui

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	110	ARSENIO NAZARIO MANOEL

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	002	ARLINDO COELHO TERTULIANO
2º	116	JULIA DA SILVA LUCAS

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	176	ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	157	EUNICE ALMEIDA LUCAS

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	026	MANOEL GAMBOA RAMOS

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	073	IZALTINA RAMOS BATALHA

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	053	ANDREZINA BARBOSA BATALHA
2º	001	EVANI RAMIRES AREVALO

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	086	JACO INACIO DA COSTA

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - com. São Raimundo

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	178	ROSA MARIA RAMOS FELIX

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Missioneiro Francisco José da cruz - com. Nova Jesuânia

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	055	JUNIOR RABELO JACAUNA

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	035	ALCEMIR PERES RABELO

Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	094	NILSON JUVENTINO DA SILVA

Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	069	PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO

Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	041	ITELVINA GAMA DOS SANTOS
2º	047	LUZIELI GAMA DOS SANTOS

Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	050	SARA DOS SANTOS RAMOS

Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	006	ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA
2º	167	LEIDIANA SILVA RAMIRES

Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	214	GERALDINA GABRIEL GOMES
2º	106	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA

Motorista de Habilitação "D"

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	172	JOSENILDO DO VALE RAMOS

Técnico em Enfermagem

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	134	MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
2º	138	DILZIANE GONÇALVES AREVALO

Bioquímico

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	283	WELDON OLIVEIRA DE ARAÚJO

Enfermeiro

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	231	PAMELA DE FATIMA CAVALCANTE
2º	170	JANETE BARROSO EUFRASIO

Médico Clínico

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	278	M. R. C. ABASTO HALYYER

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2016.

Empossado (a)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Amaturá, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), ____ de _____ de 2016.

Convocado (a)

Obs: **Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.**

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA**

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em ____ de _____ de 2016.

Empossado (a)

ANEXO V**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome do Declarante:		Estado Civil:	
C.P.F.:		CEP:	
Endereço:		Cidade:	
Bairro:		Telefone:	
Nº Ordem	Nome completo dos Dependentes	Relação Dependência	Data Nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em ____ de _____ de 2016.

Empossado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ___/___/_____, pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item 13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016. “Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração”.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2016.

Empossado(a)

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

- Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do Anexo II;
- Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;
- (Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
- 02 fotografias ¾, sendo atuais e coloridas;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do RG.
- Carteira do Registro do Conselho de Classe, para cargos em que é obrigatório;
- Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

II Documentos Escolares:

- Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:

- Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
- Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2016.

Convocado (a)

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CDDB0C87

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 004, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Constitui Comissão Organizadora do XXII Rodeio das Mães que realizar-se-á entre os dias 06 a 08 de Maio de 2016”

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXII RODEIO DAS MÃES.

Parágrafo Único – O XXII RODEIO DAS MÃES acontecerá nos dias 06 a 08 de Maio de 2016, no Parque de Exposições José Maia.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do XXII RODEIO DAS MÃES será assim composta:

I - PRESIDENTE E COORDENADOR GERAL: MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 017.740.138-94, o qual terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar, executar sob sua supervisão as diversas atividades que envolverão o evento;
- b) Manter o chefe do Poder Executivo informado de todas as ações planejadas a serem desenvolvidas;
- c) Controlar, homologar inscrições das provas e concursos, nomear juizes, homologar resultados finais de todas as modalidades, podendo delegar competência a outros membros da comissão, mediante prévia indicação por escrito;
- d) Elaborar juntamente com os demais membros da comissão o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, para fins de fixação de receitas e despesas do XXII RODEIO DAS MÃES;
- e) Zelar pelo cumprimento das regras e regulamentos, estabelecidos na legislação sanitária Municipal, Estadual e Federal;
- f) Desempenhar as demais tarefas que lhe impõe o cargo.

II - VICE PRESIDENTE E COORDENADOR GERAL II: SANDRA CRISTINA BAZÁLIA, portadora do CPF N° 958.569.519-72, a qual terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar, executar sob sua supervisão as diversas atividades que envolverão o evento;
- b) Manter o chefe do Poder Executivo informado de todas as ações planejadas a serem desenvolvidas;
- c) Controlar, homologar inscrições das provas e concursos, nomear juizes, homologar resultados finais de todas as modalidades, podendo delegar competência a outros membros da comissão, mediante prévia indicação por escrito;